



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2153, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 111, de 10 de março de 2020](#), praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 111, de 10 de março de 2020](#), praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

**[“ATO GDGSET.GP.Nº 111, DE 10 DE MARÇO DE 2020.](#)**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica extinta a Divisão Odontológica, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Divisão Médica, subordinada à Secretaria de Saúde, passa a ser denominada de Divisão Médica e Odontológica, subordinada à Secretaria de Saúde.

§ 1º O cargo em comissão de Chefe da Divisão Médica, nível CJ-1, fica transformado em cargo em comissão de Chefe da Divisão Médica e Odontológica, nível CJ-1.

§ 2º A Seção de Odontologia Ocupacional e Assistencial, subordinada à Divisão Odontológica, passa a ser subordinada à Divisão Médica e Odontológica.

§ 3º A função comissionada de Supervisor da Seção de Odontologia Ocupacional e Assistencial, nível FC-5, subordinada à Divisão Odontológica, é transferida para a Divisão Médica e Odontológica.

§ 4º Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, uma função

comissionada de Assistente 4, nível FC-4, cinco funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, são transferidas da Tabela da Divisão Odontológica para a Tabela da Divisão Médica e Odontológica.

§ 5º Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, vinculada à Tabela da Divisão Odontológica é transferida para a Tabela do Núcleo de Administração do Berçário.

Art. 3º São transformados cargos em comissão, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

*O anexo I do [Ato GDGSET.GP nº 111, de 10 de março de 2020](#), consta do anexo desta Resolução Administrativa.*

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2153, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**ATO GDGSET.GP Nº 111/2020**

**ANEXO I**

TRANSFORMAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO									
CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS					CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS				
CARGO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR	CARGO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR
Chefe de Divisão	CJ-1	1	DIOD	9.216,74	Assessor B	CJ-1	1	GP	9.216,74
Total				9.216,74	Total				9.216,74